



ANÚNCIO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE COORDENAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA DAS PESCAS DA SADC (MCSCC)

Data: 3 de novembro de 2023

1. O Centro Regional de Coordenação da Monitorização, Controlo e Vigilância das Pescas da SADC (MCSCC) é uma organização regional criada em 2023 através da Carta dos Estados Membros da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). A sede do MCSCC é em Maputo, Moçambique. O MCSCC tem o mandato de coordenar medidas para melhorar a monitorização, controlo e vigilância das pescas (MCS) para combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) na região da SADC.
2. O MCSCC tem o seu mandato descrito nos artigos 6º e 7º da Carta. O seu mandato está alinhado com os objectivos da SADC, tal como expresso nos principais documentos estratégicos e de política, tais como o Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP) (2020-2030), a Política Agrícola Regional (RAP) (2014), o Protocolo sobre Pescas (2001) e a Declaração de Compromisso da SADC para Combater a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (IUU) (2008).
3. Os Artigos 10.º e 14.º da Carta do MCSCC estabelecem o Conselho de Administração como uma das estruturas de governação responsáveis pela direcção e aplicação da Carta do MCSCC, que responde perante o Comité de Ministros da SADC responsável pelas Pescas. Em conformidade com o Artigo 15º, as responsabilidades do Conselho de Administração incluem:
 - (i) Recomendar o organigrama do MCSCC, as descrições de funções relacionadas e a estrutura salarial para aprovação do Comité de Ministros;
 - (ii) Nomear, renovar ou cessar as funções do Director Executivo do Secretariado do MCSCC, sob reserva da aprovação do Comité de Ministros;
 - (iii) Aprovar o recrutamento de pessoal regional que não seja o Director Executivo;
 - (iv) Supervisionar e dirigir o Secretariado do MCSCC;
 - (v) Aprovar os planos estratégicos e o plano de trabalho anual do MCSCC;

- (vi) Acompanhar os progressos e o desempenho do Director Executivo;
 - (vii) Recomendar o orçamento anual do MCSCC para aprovação do Comité de Ministros;
 - (viii) Recomendar relatórios anuais para aprovação do Comité de Ministros;
 - (ix) Aprovar a nomeação dos auditores externos;
 - (x) Recomendar a aprovação pelo Comité de Ministros das demonstrações financeiras consolidadas, administrativas e auditadas;
 - (xi) Recomendar ao Comité de Ministros, para aprovação, as regras e procedimentos do MCSCC relativos a aquisições, alienação de bens, preenchimento do quadro do pessoal e contratação, em conformidade com os procedimentos, regras e regulamentos da SADC;
 - (xii) Recomendar políticas regionais de acompanhamento, controlo e vigilância das pescas para aprovação do Comité de Ministros; e
 - (xiii) Desempenhar outras funções que possam ser atribuídas pelo Comité de Ministros.
4. É neste contexto que o Secretariado da SADC convida à apresentação de candidaturas devidamente qualificadas para o preenchimento dos seguintes cargos no Conselho de Administração do MCSCC:
- (i) 1 X Presidente do Conselho de Administração
 - (ii) 2 X Representante das partes interessadas do sector das pescas;
 - (iii) 1 X Perito financeiro;
 - (iv) 1 X Especialista em questões jurídicas.
5. Apenas serão considerados os candidatos dos Estados Membros da SADC elegíveis que sejam Estados Partes da Carta da MCSCC, em conformidade com as “**Crítérios gerais de nomeação, selecção e designação dos membros do Conselho de Administração do Centro de Monitorização da Coordenação do Controlo e Vigilância da Pesca (MCSCC), 2023**”. Disponíveis mediante solicitação
6. Estados Partes elegíveis: Lesoto, Malawi, Namíbia, Seychelles, África do Sul, República Unida da Tanzânia e Zâmbia.
7. Como se candidatar:
- (i) Se as suas qualificações e experiência correspondem aos requisitos (**vide anexo 5- Termos de Referência**) para esta função, envie a sua candidatura utilizando a seguinte referência **SADC/14/8/2/3/MCSCC2023**, endereçada ao **Secretario Permanente do Ministério das Pescas** do seu país (**vide anexo 6**), com cópia para os endereços de correio electrónico avelempini@sadc.int e mhlatshwayo@sadc.int.
 - (ii) Indique o título do cargo a que se candidata no assunto do email da sua candidatura.

- (iii) Queira anexar o seu CV que contenha o seu endereço electrónico, contacto telefónico, qualificações, realizações, experiência, cargo actual e nomes e endereços de três pessoas de referência, juntamente com uma carta de apresentação (máximo de 2 páginas) que resuma as razões pelas quais se considera particularmente adequado para o cargo. Não devem ser anexados quaisquer outros documentos nesta fase.
- (iv) A data-limite para a recepção das candidaturas **é 30 de Novembro de 2023, às 12h00.**
- (v) Todas as candidaturas serão consideradas com base no mérito e apenas os candidatos pré-seleccionados serão submetidos a uma avaliação e selecção complementares.